



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em 11/10/13

*Kleide S. Mayer*  
Diretora de Planário e Apoio às Sessões

**PARECER Nº 584/2013**  
**(Comissão de Justiça e Redação)**

**Proposição:** Projeto de Lei Ordinária nº 202/2013

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**Relator:** Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo

**Parecer:** FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Lido em 11/10/13

*Gugu Bueno*  
Vereador - 1º Secretário

## I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre alterações no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais da administração direta e indireta de Cascavel – Lei Municipal nº 2.215/1991 – e dá outras providências.

## II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão, tendo em vista que as solicitações encaminhadas ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício nº 022/2013/CMC/CJR foram atendidas.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

## III – VOTOS DA COMISSÃO

**Pelas conclusões do Relator:** Vereadores Pedro Maria Martendal de Araújo, Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 10 de outubro de 2013.

**Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)**  
Presidente

*Vanderlei Augusto da Silva*  
**Vanderlei Augusto da Silva (PSC)**  
Secretário

*João Paulo de Lima*  
**João Paulo de Lima (PSD)**  
Membro